

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Francisco José de Carvalho Neto (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio de Souza Rosa,

Considerando a importância do envolvimento e da participação dos próprios magistrados e servidores como condutores do processo de capacitação do quadro de pessoal deste Tribunal, pelo conhecimento de sua realidade interna, dos seus valores e de sua cultura organizacional,

Considerando a proposta de atualização dos valores de instrutoria interna apresentado pelo Conselho Consultivo da Escola Judicial do TRT 16ª Região e aprovada por unanimidade na reunião do dia 01/12/2014.

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6337-2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

“Art. 1º - Estabelecer a tabela de remuneração dos profissionais de ensino da Escola Judicial do TRT 16ª Região, que vigorará com os seguintes valores:

NÍVEL DE FORMAÇÃO ATIVIDADE PEDAGÓGICA		NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR	POS- GRADUADO (ESPECIALI ZAÇÃO)	MESTRES E DOUTORES
INSTRUTORES DE AÇÕES PRESENCIAIS		128,58	182,14	192,87	214,29
EAD	ELABORAÇÃO DE CONTEÚDO	128,58	182,14	192,87	214,29
	TUTOR	84,75	119,82	127,60	141,24
	COORDENAÇÃO TÉCNICO OU PEDAGÓGICA	84,75	119,82	127,60	141,24
	ELABORAÇÃO MULTIMÍDIA	128,58	182,14	192,87	214,29

Art. 2º - O total de horas remuneradas a esse título para o profissional de ensino não poderá ser superior ao valor definido como limite para a contratação com dispensa de licitação na administração pública, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)